GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 12 de setembro de 2017.

Ofício n°: 237/2017/PMCL/PROC

Ref.: processo externo 2887/2017 - ofício 300/2017 – requerimento n° 080/2017 – Autor: Vereador Pedro Américo de Almeida
Assunto: resposta faz.

EXPEDIENTE
12 SET. 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em busca de documentos existentes junto a Procuradoria Municipal não foram encontrados relatórios ou processo pertinentes citados na comunicação interna 043/2016, assim foi solicitado diligências junto a Secretaria Municipal de Planejamento em relação a trevo na confluência das Ruas Lília Cardoso e Sílvio Augusto Soares e falta de pavimentação na 2° (segunda) pista da Rua 13 – denominada Rua Maria Augusta Vieira de Rezende no Bairro Novo Horizonte na qual resultou em nova vistoria que constatou persistir a inexistência dos mesmos, conforme segue anexo.

Para a tomada de providências necessária análises de responsabilidades, o que já está sendo providenciado.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exm° Senhor Sandro José dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Set-2017-17:40-022226-1/2

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº: 0214/2017	CI
	DATA: 04/09/2017	FL.: 1/1

Secretaria de Planejamento	PARA:	Procuradoria Municipal A/C Ilmo Sr. José Antônio Reis Chagas

Assunto: Responde Ofício n.º 178/2017/PMCL/PROC

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que conforme vistoria realizada no local constatou-se a [illegible]stência de trevo nas confluências das Ruas Lília Cardoso e Sílvio Augusto Soares, assim como falta de pav[illegible]ação na 2º (segunda) pista da Rua 13- denominada Rua Maria Augusta Vieira de Rezende,

[illegible]tenciosamente,

Adenor de Assis Nogueira
Assessor V